



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 08/2023 da Secretaria de Assistência Social para a realização dos serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos na modalidade de Abrigo Institucional, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO** para as necessidades de adequações que seguem:

- g) Proposta contida no item 4 do plano de trabalho está muito genérica e mistura monitoramento/avaliação com formas de trabalho. Neste sentido é preciso especificar o que será considerado nas assembleias (enfoque qualitativo e com participação das crianças e adolescentes, considerando indicadores, por exemplo, de satisfação, bem-estar, boa convivência interna, relação com pessoas e espaços externos à instituição, etc) e quais números serão levantados (enfoque quantitativo sem necessidade de participação, considerando indicadores, por exemplo, de participação em microrredes, de atendimentos a famílias de origem ou extensa, de participação em atividades de formação ou reuniões de gestão, etc)
- h) Proposta não trata do tema, citando apenas a horta da instituição, porém sem apresentar relação com alimentação saudável. Assim, recomenda-se explorar mais o tema para além da garantia da alimentação, podendo ressaltar, no âmbito do diálogo com as crianças e adolescentes, a relação entre o ato de comer e questões relativas à horta (plantar/colher/alimentar), à qualidade do alimento e ao direito à segurança alimentar e nutricional.
- i) A proposta, apesar de abordar (Objetivo nº2) a relação entre crianças/adolescentes e seus familiares, não especifica como se darão estes momentos/atividades (qual metodologia, quais profissionais participam, quando não participam, quais locais, quais critérios para promover encontros não mediados, como avaliar capacidade protetiva e vínculo, como avaliar os efeitos e os desafios para o trabalho com crianças e adolescentes após encontros, etc)
- k) Proposta, contida na meta 12 item 12.9, está bem elaborada, mas sugere foco sobre as crianças e adolescentes em acolhimento, deixando de lado (ou pelo menos sem citação explícita sobre) o necessário trabalho com os educadores da instituição, entendendo que são estes profissionais que lidam diretamente com as crianças e adolescentes, sendo impelidos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Geral de Governo

tomar decisões em momentos críticos, sem tempo de se respaldar ou contar com a presença de profissionais de nível superior.

Conforme cronograma do Edital 08/2023, fica estabelecido o PRAZO de 30.11.2023 a 07.12.2023 para a adequação do plano de trabalho, devendo ser entregues na Secretaria de Compras e Licitações (SECOL).

São Leopoldo, 28 de novembro de 2023.

Andressa Ost da Silva
Comissão de Seleção

Loreto Cecilia Riveros Illanes
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção

Paulo Crochemore Mohnsam da Silva
Comissão de Seleção

Eder Santos de Vargas
Comissão de Seleção

João Carlos Freitas Bica
Comissão de Seleção